



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 07/12/22
Andrezza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Andrezza Keyvila

LEI Nº 3.273, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesa e fontes de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

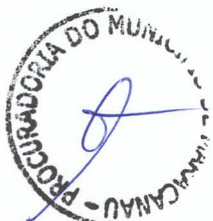
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

| | |
|-------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 12 DEZ 2022 09:06hs | |
| Nº Protocolo | 10775 12/12/22 |
| Rubrica Protocolista | 12/12 |

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
125/2022, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

